PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.683 DE 07 DE OUTUBRO O DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.683, de 07 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de seu domínio, a beneficiária do imóvel assim identificado e situado na "***Travessa Esperança nº 264, entre Beco do Poeta e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (a 50,12 metros do Beco do Poeta e 32,45 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Esperança, medindo 12,55 metros; ao Sul, com Maria Eliene Melo (Lote nº 0006), medindo 24,56 metros; a Oeste, com APP, medindo 7,94 metros; ao Norte, com Elaine Cristina de Sena Braga (Lote nº 0004), medindo 25,00 metros, com uma área total de 252,58m²,"***, em favor de LAURITA XEKEKE WAI WAI, CPF n° 805.334.342-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 1284/2020-SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.683, de 07 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.10.16 17:42:49 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que dá nova redação, com vista à correção de erro material no dispositivo da Lei Municipal n° 21.683, de 07 de outubro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.683, de 07 de outubro de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente a inserção do número de porta situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois não foi inserido número de porta: "Travessa Esperança, s/n"; haja vista que o correto é: "Travessa Esperança, nº 264", encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.10.16 17:43:16 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém